

LEI Nº 1676, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua José Maria Arruda).

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**José Maria Arruda**” a rua do bairro Benevente, denominada, hoje, como “Rua 20 (vinte)”, rua esta sem saída, que se separa da Rua denominada “27 (vinte e sete)”, de acordo com o mapeamento anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 30 de janeiro de 2024.



FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 30/01/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Lequasto - 177